

Decreto nº 22/87 de 26 de Maio de 1987.

Declara de utilidade pública para fins de desapropriação, onerosa e em judicial, área de terras situada na Rodovia dos Emigrantes, neste município e das outras providências.

Jaime Veríssimo de Campos, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Decreto Lei nº 3365 de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2.186, de 21 de maio de 1956.

Decreto

Artigo 1º - Fica declarada de utilidade pública para fins de desapropriação onerosa e em judicial, uma área de terras situada na Rodovia dos Emigrantes, neste município de Várzea Grande, MT., de propriedade do Sr. João Nazareno de Campos.

Artigo 2º - O imóvel ora desapropriado que tem uma área de 50.000 metros quadrados, constitui-se de

confrontações: M 1.2 - seguindo num rumo de  $29^{\circ} 30'$  NE, medindo 39,00 mts, confrontando com a propriedade da Imbralit; M 2.3 - seguindo num rumo de  $43^{\circ} 00'$  NE, medindo 82,00 mts, confrontando com propriedade da Imbralit; M 3.4 - seguindo num rumo de  $47^{\circ} 29'$  NE, medindo 199,40 mts, confrontando com propriedade da Imbralit; M 4.5 - seguindo num rumo de  $50^{\circ} 51'$  NW, medindo 225,90 mts, confrontando com quem de direito; M 5.6 - seguindo num rumo de  $73^{\circ} 00'$  SW, medindo 232,70 mts, confrontando com a Avenida Capela / Capão Grande; M 6.7 - seguindo num rumo de  $80^{\circ} 00'$  SW, medindo 92,00 mts, confrontando com a Av. Capela, Capão Grande; M 7.8 - seguindo num rumo de  $76^{\circ} 00'$  SW, medindo 29,00 mts, confrontando com a Av. Capela / Capão Grande; M 8.1 - seguindo num rumo de  $53^{\circ} 00'$  SE, medindo 74,00 mts, confrontando com a Av. dos Emigrantes, tudo conforme consta do Memorial descritivo, e planta apresentadas.

Artigo 3º - A área de terreno a que se refere os artigos anteriores e objeto da presente desapropriação, destina-se a implantação pela Imbralit de sua indústria, escritórios, etc, neste município.

Artigo 4º - A desapropriação a que se refere este decreto é também declarada de urgência nos termos do artigo 15 do Decreto nº 3.365 de 21 de junho de 1941, modificado pela Lei nº 2.186, de 21 de Maio de 1956, para efeitos de imediata emissão no posse.

Artigo 5º

O valor da área desapropriada

Permanente de Avaliação da Prefeitura Municipal de Várzea Grande.

Artigo 6º - As despesas decorrentes da execução deste decreto, correrão à conta da verba 03.01.03.07.021.01 (desapropriação).

Artigo 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas e quaisquer disposições em contrário.

Pelo Conselho Municipal Couto Magalhães, em Várzea Grande, MT., aos 26 de maio de 1987.

✓  
Jaime Veríssimo de Campos  
Prefeito Municipal.

Publicado no Diário Oficial  
nº 9819 de 18.06.87